



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.370

João Pessoa - Quarta-feira, 23 de Outubro de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 8.203

João Pessoa, 22 de outubro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 171.016-8, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Processo nº. 201300004443

Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Procedimento Sindicatário, instaurado Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 031/GESIP/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 30 de agosto de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Relatório, oriundo da Cadeia Pública de São João do Cariri.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 15 de outubro de 2013.

Processo nº. 201300000546

Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Procedimento Sindicatário, instaurado Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 012/GESIP/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05 de março de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, as possíveis irregularidades contidas no ofício 038/2013-GVG, ocorridas na Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Encaminhar cópia dos autos ao Conselho da Comunidade de Execução Penal da Comarca de Campina Grande, para providências que julgar necessárias;

3) Encaminhar cópia dos autos a Comissão de Direitos Humanos da OAB/PB, para providências que julgar cabíveis;

4) Encaminhar cópia dos autos a Pastoral Carcerária, para providências que julgar pertinentes;

5) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 22 de outubro de 2013.

Processo nº. 201300004785

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 580/GS/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 20 de junho de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Processo nº 201300001369, oriundo do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais e das Execuções Penais.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execução Penal da Comarca da Capital, para conhecimento e adoção de providências que julgar necessárias;

3) Encaminhar cópia dos autos ao Departamento Nacional de Direitos Humanos, para conhecimento e adoção de providências que julgar pertinentes;

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 22 de outubro de 2013.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

GERENTIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 030/GESIP/SEAP/13

João Pessoa, 22 de outubro de 2013.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatários, referente ao Processo nº 201300003646, instaurado através da Portaria nº 067/GESIP/SEAP/13.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Portaria nº 031/GESIP/SEAP/13

João Pessoa, 22 de outubro de 2013.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatários, referente ao Processo nº 201300005812, instaurado através da Portaria nº 070/GESIP/SEAP/13.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.


ARNALDO JOSÉ DE MORAES NETO - Ten. Cel. PM - OOC
Gerente do GESIP

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 517

João Pessoa, 11 de outubro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso II do parágrafo único do artigo 89 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, o Programa Ensino Médio Inovador, com vistas a apoiar e fortalecer o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras nas escolas do ensino médio.

Art. 2º O Programa visa o desenvolvimento de ações de melhoria da qualidade do ensino médio, com ênfase nos projetos pedagógicos que promovam a educação científica e

humanística, a valorização da leitura, da cultura, o aprimoramento da relação teoria e prática, da utilização de novas tecnologias e o desenvolvimento de metodologias criativas e emancipadoras.

Parágrafo único. São objetivos do Programa Ensino Médio Inovador:

I - expandir o atendimento e melhorar a qualidade do ensino médio;
 II - desenvolver e reestruturar o ensino médio não profissionalizante, de forma a combinar formação geral, científica, tecnológica, cultural e conhecimentos técnicos- experimentais;
 III - promover e estimular a inovação curricular no ensino médio;
 IV - incentivar o retorno de adolescentes e jovens ao sistema escolar e proporcionar a elevação da escolaridade;
 V - fomentar o diálogo entre a escola e os sujeitos adolescentes e jovens;
 VI - promover uma escola média onde os saberes e conhecimentos tenham significado para os estudantes e que desenvolvam sua autonomia intelectual;
 VII - desenvolver a autonomia do estudante por meio do oferecimento de uma aprendizagem significativa.

VIII - promover o intercâmbio das escolas de ensino médio públicas e privadas que possibilite a interação de projetos pedagógicos inovadores.

Art. 3º Poderão apresentar propostas de Adesão as escolas exclusivas de ensino médio.

Art. 4º A Gerencia Executiva de Ensino Médio e Educação Profissional/GEEMEP coordenará a implementação, acompanhamento e a avaliação do Programa

Parágrafo único. As Gerencias Regionais de Educação/GRE realizarão o monitoramento e a supervisão das escolas.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Educação expedirá as Diretrizes e Normas, fixará critérios de operacionalização e adotará as demais providências necessárias à execução do programa de que trata esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 519

João Pessoa, 22 de outubro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,**

R E S O L V E designar os servidores **NORMANDO ARAUJO DE SÁ**, matrícula nº **58.952-7**, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº **134.138-3** e **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1**, para sob a presidência do primeiro apurarem, em **Comissão de Inquérito Administrativo**, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº **0028617-6/2013**.


 MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
 Secretária em Exercício

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0922/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

RESOLVE:

Promover os servidores abaixo relacionados à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
09.889/2013	1.01848-5	Adriano Soares da Silva	B-II-03/T40	B-III-03/T40
07.657/2013	1.00815-3	Aroldo Cardoso Araujo Filho	B-II-06/T40	B-III-06/T40
10.017/2013	1.01741-1	Carla Carolina da Silva Leite	B-II-03/T40	B-III-03/T40
09.943/2013	1.03141-7	Luiz Cláudio Albuquerque Rodrigues	A-II-01/T40	A-IV-01/T40
09.949/2013	1.02950-0	Rafael Nascimento Santos	A-II-01/T40	A-III-01/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de outubro de 2013.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
 SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
 DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
 DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

PORTARIA/UEPB/GR/0926/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a PORTARIA/UEPB/GR/0407/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de julho de 2013, que trata da Nomeação de **Frank Vanuthy de Freitas Mendes** para o cargo de Assistente Administrativo, de acordo com o processo nº 05.480/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0927/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a PORTARIA/UEPB/GR/0432/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de julho de 2013, que trata da Nomeação de **Vilanni Cavalcanti Dias Correia** para o cargo de Assistente Administrativo, de acordo com o processo nº 05.479/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0928/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a PORTARIA/UEPB/GR/0409/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de julho de 2013, que trata da Nomeação de **Jadierison Diniz Vieira** para o cargo de Assistente Administrativo, de acordo com o processo nº 05.477/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0929/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a PORTARIA/UEPB/GR/0406/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de julho de 2013, que trata da Nomeação de **Yvia Giselle Viana Gomes da Silva** para o cargo de Assistente Administrativo, de acordo com o processo nº 05.461/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0930/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a PORTARIA/UEPB/GR/0405/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de julho de 2013, que trata da Nomeação de **Geane Ribeiro de Aguiar** para o cargo de Assistente Administrativo, de acordo com o processo nº 05.459/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0941/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear MAILDE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº. **1.00523-5**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO**, símbolo NAS-5, do(a) Departamento de Direito Privado - CCJ, de acordo com o processo nº 10.194/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0944/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **DEOCLECIO FERREIRA DE BRITO**, matrícula nº. **8.25524-0**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Ciências da Natureza, de acordo com o processo nº 10.087/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 10 de outubro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0946/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

RESOLVE:

Promover o servidor, abaixo relacionado, à classificação indicada, aumentando uma referência por capacitação.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
09.888/2013	1.01939-2	Wesley Carneiro de Medeiros	B-III-02/T40	B-III-03/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 10 de outubro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0948/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar GERUZA DE LOURDES TAVARES SOUZA, matrícula n.º. 1.00123-0, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Administrativa - PROAD, do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, símbolo NAS-4** a partir do dia 30 de setembro de 2013, de acordo com o processo n.º 10.273/2013.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 10 de outubro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0949/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear FELIPE TABOSA DE AZEVEDO PEREIRA, matrícula n.º. 1.02016-1, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Administrativa - PROAD, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, símbolo NAS-4**, de acordo com o processo n.º 10.273/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 10 de outubro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0950/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, ORLANDO ANGELO DA SILVA, matrícula n.º. 1.20946-9, lotado(a) no(a) Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, símbolo NGS-2**, do(a) Coordenadoria de Comunicação Social – COCOM, a partir de 15 de outubro de 2013.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 17 de outubro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0951/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar HIPOLITO DE SOUSA LUCENA, matrícula n.º. 1.02910-0, lotado(a) no(a) Reitoria - RT, do cargo em comissão de **ASSESSOR DA REITORIA, símbolo NAR-1**, de acordo com o processo n.º 10.625/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de outubro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0952/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 10.625/2013,

RESOLVE:

Nomear HIPOLITO DE SOUSA LUCENA, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, símbolo NGS-2**, com lotação no(a) Coordenadoria de Comunicação Social - COCOM.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de outubro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0953/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16, § 1º da lei estadual n.º. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual n.º 8.700/2008;

RESOLVE:

Promover os servidores, abaixo relacionados, à classificação indicada, aumentando uma referência por capacitação.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
10.018/2013	1.00208-2	Amelia Maria de Almeida Castro Sousa	A-III-10/T40	A-III-11/T40
10.171/2013	1.01730-6	Joselma Vilma Moraes Ferreira Lacerda	B-III-02/T30	B-III-03/T30
10.035/2013	1.00614-2	Laercio Miguel Ferreira	B-I-08/T40	B-I-09/T40
09.891/2013	1.00505-7	Maria Alba Batista de Almeida	B-III-09/T40	B-III-10/T40
10.036/2013	1.00441-7	Maria do Desterro Oliveira Ferreira	B-III-09/T40	B-III-10/T40
09.914/2013	1.00473-5	Maria José Nóbrega	B-III-09/T40	B-III-10/T40
09.968/2013	1.00504-9	Maria Madalena de Araujo	B-III-08/T40	B-III-09/T40
10.245/2013	1.01867-1	Robson de Melo	B-I-02/T40	B-I-03/T40
09.939/2013	1.00488-3	Sônia Maria dos Santos Silva	B-III-09/T40	B-III-10/T40
09.995/2013	1.00650-9	Suenia dos Santos Silva	B-III-08/T40	B-III-09/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 16 de outubro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0954/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Conceder vacância, a pedido, do cargo de Bibliotecário por posse em cargo inacumulável, a(o) servidor(a) **KATIA FELIX DA SILVA**, matrícula n.º. 1.02065-0, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, a partir de 20 de outubro de 2013, de acordo com o processo n.º. 10.108/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de outubro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0955/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, § 1º da lei estadual n.º. 8.442/2007; CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho – PAD, realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010;

RESOLVE:

Promover o servidor abaixo relacionado à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com efeitos retroativos ao mês de admissão.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Mês Admissão
10.460/2013	1.00608-8	Claudio Camilo dos Santos	B-III-08/T40	B-III-09/T40	Outubro
10.460/2013	1.00531-6	Edmilson do Nascimento	A-I-08/T40	A-I-09/T40	Outubro
10.460/2013	1.00611-8	Everaldo de Oliveira	B-I-08/T40	B-I-09/T40	Outubro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de outubro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0956/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, § 1º da lei estadual n.º. 8.442/2007; CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho – PAD, realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010;

RESOLVE:

Promover o servidor abaixo relacionado à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com efeitos retroativos ao mês de admissão.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Mês Admissão
10.638/2013	1.00609-6	Manoel Mauricio Barbosa	B-I-07/T40	B-I-08/T40	Outubro
10.638/2013	1.00041-1	Maria das Graças Aleixo Lima	B-III-10/T40	B-III-11/T40	Outubro
10.638/2013	1.02064-1	Maria Ivaneide de Andrade Soares Carvalho Marcelino	C-I-01/T40	C-I-02/T40	Setembro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de outubro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0473/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual n.º. 8.441/2007; CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009;

RESOLVE:

Promover os professores abaixo à classificação indicada, aumentando um nível na classe atual, com efeitos retroativos ao fim do interstício avaliado.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Fim do interstício
06.495/2013	6.23734-7	Cristina Bongestab	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Maió/2013
06.495/2013	3.22965-3	Edna Maria Nóbrega Araújo	PDR-B-DE	PDR-C-DE	Janeiro/2013
06.495/2013	1.22354-2	Geralda Felix Coutinho	PME-B-DE	PME-C-DE	Janeiro/2013
06.495/2013	1.21286-9	Giselda Félix Coutinho	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Dezembro/2012
06.495/2013	1.23251-7	Jadecely Rodrigues Vieira	PDR-B-DE	PDR-C-DE	Janeiro/2013
06.495/2013	1.22356-9	Joao Rodrigues dos Santos	PME-B-DE	PME-C-DE	Janeiro/2013
06.495/2013	1.22361-5	Jucelino Pereira Luna	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Fevereiro/2013
06.495/2013	1.23412-9	Katia Maria de Medeiros	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Fevereiro/2013
06.495/2013	6.24239-1	Marcelo Medeiros da Silva	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Maió/2013
06.495/2013	4.24280-7	Patricia Maria de Araujo Gomes	PME-B-DE	PME-C-DE	Junho/2013

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2013.

**Republicar por incorreção
Publicado no DOE em 20/07/2013****PORTARIA/UEPB/GR/0888/2013**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear MARCELO VIEIRA DA NOBREGA, matrícula n.º. 6.23854-8, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3**, do(a) Departamento de Letras e Artes - CEDUC, de acordo com o processo n.º 09.734/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0939/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-30** para **T-40**, da servidora

ANA CLAUDIA DA CRUZ SOARES, matrícula nº 1.01915-5, lotada na Coordenadoria de Bibliotecas, de acordo com o processo nº 09.486/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0942/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Conceder vacância, a pedido, do cargo de Assistente Administrativo por posse em cargo inacumulável a(o) servidor(a) **GUSTAVO FARIAS ALVES**, matrícula nº. **1.02825-9**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, a partir de 30 de abril de 2013 em cumprimento ao mandato de segurança nº 0015697-83.2013.815.0011, conforme processo 03.115/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 10 de outubro de 2013.


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

PBPREV - Paraíba Previdência

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1823**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11764-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **GILSON AQUINO LISBOA** matrícula nº. 513.215-1 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 02 de outubro de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1901**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11637-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” do Coronel da PM **AMÉRICO JOSÉ ESTRELA UCHOA**, matrícula nº. 508.217-0, conforme o disposto “art. 42, § 1º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 93 e 94, inciso I, alínea “a”, da Lei nº. 3.909/1977; arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 11 de outubro de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1924**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12383-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento da PM, **DURCIVAL SILVA COUTINHO** matrícula nº. 512.200-7 conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.”

João Pessoa, 16 de outubro de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1925**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12384-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOÃO DAMÁSIO DO AMARAL** matrícula nº. 514.207-5 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 16 de outubro de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1926**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12384-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **SEBASTIÃO DE FARIAS SILVA** matrícula nº. 512.496-4 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e

89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 16 de outubro de 2013.

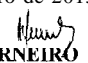
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1927**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12377-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **SILVIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE** matrícula nº. 514.040-4 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 16 de outubro de 2013.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Resenha/PBprev/GP/ Nº 654/2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

(Republicar por incorreção)

Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01 7533.13	TERESINHA PEREIRA LIMA SOARES DE SÁ	963.045.7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 15 de outubro de 2013

Resenha/PBprev/GP/nº 729-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1. 12453-13	VÂNIA CRISTINA MARQUES DA SILVA	970.500-7
2. 11933-13	MANOEL GONÇALVES DE SOUSA	974.178-0

João Pessoa, 21 de outubro de 2013.

Resenha/PBprev/GP/nº 731-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1. 9900-13	JADER QUEIROGA DE SENA	976.204-3	579	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 21 de outubro de 2013.

Resenha/PBprev/GP/nº 733-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1. 12417-13	PEDRO ALBERTO DE AZEVEDO AGUIAR	976.257-4	602	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2. 12130-13	JOÃO BATISTA PEREIRA DE LIMA SEGUNDO	976.255-8	601	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 21 de outubro de 2013.

Resenha/PBprev/GP/nº 735-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1. 25982-10	MANOEL DA SILVA DOS SANTOS	_____
2. 11715-13	EUNICE RODRIGUES DE MELO	_____
3. 9902-13	JADER QUEIROGA DE SENA	_____

João Pessoa, 21 de outubro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 768/2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de Aposentadoria abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 08142-13	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE MELO	149.902-5

João Pessoa, 16 de outubro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 770/2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de Revisão de Aposentadoria, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 11311-13	MARIA LUIZA GOUVEIA MARQUES	80.077-5
02 09244-13	MARIA ANTONIETA ALCOFORADO DE CARVALHO	451.026-7
03 10387-13	LUCIANO AZEVÉDO SILVA	47.240-9
04 10875-13	MARIA MAGDALENA COSTA VANDEZANDE	14.635-8
05 11307-13	MARIA DAS MERCES LINS GUEDES DE ANDRADE	29.706-2
06 11384-13	CLEMENTINO TEOTONIO DE CARVALHO	62.042-4
07 12070-13	MERCIA DA COSTA VELOSO	50.628-1
1518-10	TEREZINHA DE JESUS VIANA	60.143-8

João Pessoa, 16 de outubro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 772/2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria** abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 9908-13	MARIA DA SALETE SILVA BEZERRA	468.692-6
02 10653-13	VALKIRIA GOMES SOARES DE FIGUEIRÊDO	131.749-1

João Pessoa, 17 de outubro de 2013.

Resenha/PBprev/GP/nº 774/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
11154-13	MARIA NILDA FEITOZA ESTRELA	87.417-5	1806	art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/05	SEE
10657-13	JOSÉ ARAUJO FERREIRA	005.644-8	1835	art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/05	DER
11169-13	ENEIDA LEITE DE ALENCAR	58.712-5	1771	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
11162-13	JAILZA NÓBREGA DE MEDEIROS	89.926-7	1848	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
8994-13	PAULA FRANCINETE MAIA NASCIMENTO	468.849-0	1780	art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/05	TJPB
9869-13	CARLOS ANTONIO VELOSO	003.180-1	1863	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	DETRAN
11073-13	ADEMAR PEREIRA BARBOSA	138.979-3	1802	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
11130-13	SEVERINA BORGES DA SILVA	662.053-1	1839	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	FUNDAC
11178-13	MARIA APARECIDA DE ARAUJO ROCHA	143.334-2	1745	art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
6916-13	JOSÉLIA PEIXOTO GOMES ALVINO	130.878-5	1885	art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
11164-13	ANA LÚCIA DOS SANTOS CABRAL	135.970-3	1786	art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
11236-13	MARIA DE LOURDES MARTINS PEREIRA	134.144-8	1756	art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
11222-13	ROSA DE LOURDES GOMES SANTOS	142.909-4	1850	art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
11319-13	MARIA DAS DORES DAS CHAGAS GONÇALVES	117.991-8	1766	art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE

João Pessoa, 17 de outubro de 2013

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 776/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Idade**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
10538-13	ANA ALICE PEREIRA VANDERLEY	138.990-4	1849	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE

João Pessoa, 17 de outubro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 778/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Invalidez**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
9521-13	MARCIA MARIA ALBUQUERQUE CAVALCANTI DE ALMEIDA	81.125-4	1870	art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c o art. 6º - A da EC nº 41/2003	SEE

João Pessoa, 17 de outubro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 779/2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria** abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 4468-13	GERVASIO DA SILVA PRAXEDES	71.239-6
02 11987-13	CLEUDO ANDRE DE SOUZA SOARES	70.971-9
03 11299-13	JOSÉ AUGUSTO LEITE	90.803-7

João Pessoa, 21 de outubro de 2013.

Resenha/PBprev/GP/nº780/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01 11035-13	MARIA DO SOCORRO ANDRADE ELZIARIO	71.590-5	1897	art. 6º, inciso I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88
02 04627-13	MARIA DO SOCORRO AMORM LEITE	63.475-1	1896	art. 6º, inciso I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88
03 11630-13	LUZIA DINIZ DE JESUS	68.628-0	1898	art. 6º, inciso I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88

João Pessoa, 21 de outubro de 2013.

Resenha/PBprev/GP/nº 782/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
11204-13	MARIA SALETE LACERDA ALVES	84.050-5	1801	art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/05	SEE
11261-13	JOSINALDO MEDEIROS DE ARAUJO	000.203-8	1876	art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/05	DETRAN
12280-13	GENIVAL FERNANDES LOPES	66.584-3	1908	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SESDS
12284-13	SÔNIA MARIA FALCÃO GURGEL	80.401-1	1918	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SETDE
12204-13	MARIA CARLOS BARBOSA	127.577-1	1921	art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/05	SEE
12275-13	MARIA DA PENHA MOURA BEZERRIL	64.047-6	1909	art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/05	SES
10111-13	VALDECI MACÊDO DE SOUZA	82.190-0	1541	art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/05	SEE
11316-13	JOSELI FIGUEIREDO BORBOREMA	270.949-0	1785	art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/05	ALPB
11349-13	LUZITÂNIA SOCORRO DA SILVA LIMA	130.905-6	1765	art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
11328-13	MARIA FÁTIMA MEDEIROS DE LACERDA	130.143-8	1824	art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE

João Pessoa, 21 de outubro de 2013

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 784/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Idade**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
11315-13	MARIA DA LUZ VIEGAS	149.658-1	1796	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SES

João Pessoa, 21 de outubro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 786/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processos(s) de **Aposentadoria Compulsória**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
12271-13	EUTÁLIA ELISA SANTIAGO BANDEIRA POLARI	144.230-9	1915	art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE
12276-13	ANTONIO RODRIGUES FILHO	127.364-7	1914	art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEDAP
12267-13	ELIZABETE DE SOUSA	134.666-1	1916	art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE

João Pessoa, 21 de outubro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 788/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Invalidez**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
10369-13	LUZINEIDE CHAVES DE FREITAS	127.251-9	1936	art. 40, § 1º, "in fine" inciso I, da Constituição Federal c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003	SEDAP

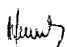
João Pessoa, 21 de outubro de 2013.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 789/2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01 10342.13	HELENA MAROJA	075.837.0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02 8527.13	MARIA DE LOURDES AZEVEDO BRASILINO	965.441.1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03 8999.13	ODETE MANGUEIRA DE FARIAS	960.093.1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 22 de outubro de 2013.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado da Receita**CORREGEDORIA FISCAL****PORTARIA Nº 036/2013 – CF/SER**

João Pessoa, 22 de outubro de 2013.


O **COORDENADOR DA CORREGEDORIA FISCAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 133, parágrafo único, da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em atendimento à solicitação contida no ofício nº 082/2013-CF/SER, subscrito pelo Corregedor Fiscal Sérgio Gustavo Patrão Dias, Presidente da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº 032/2013-CF/SER, envolvendo o servidor AGUITÔNIO DANTAS FILHO, matrícula nº 090.680-8, a **contar do dia 19 de outubro de 2013**, tendo em vista a necessidade da realização de diligências imprescindíveis ao esclarecimento dos fatos.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 19/10/2013.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.


ANTONIO GIOVANI DA COSTA PONTES
Coordenador da Corregedoria Fiscal

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA****PORTARIA Nº 01198/2013/CAD**

8 de Outubro de 2013

O **Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1310892013-8;

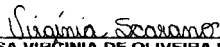
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/10/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO
Anexo da Portaria Nº 01198/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.136.390-3	GENESIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AV POMBAL, Nº 1633 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA****PORTARIA Nº 01217/2013/CAD**

10 de Outubro de 2013

O **Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou

cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/10/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 01217/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.216.223-5	B INCORPORACAO EIRELI ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1251 DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.219.091-3	LUCERNA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP	AV NEGO, Nº 270 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MAMANGUAPE****PORTARIA Nº 00191/2013/CAD**

20 de Fevereiro de 2013

O **Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0134562013-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

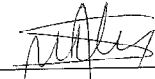
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/02/2013.


1477825 - JOSE HELDER FERNANDES PAIVA

Anexo da Portaria Nº 00191/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.125.221-4	JOSE ADEMAR DOS SANTOS	R PROFESSORA SEVERINA RAMOS DE SOUZA, Nº 99 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.158-5	SERGIO BRAZ DE SOUZA	R DOM VITAL, Nº 148 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.665-0	WALDNA DO NASCIMENTO CAMARA - ME	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 53 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.849-5	ELETRICA OLIVEIRA LTDA	AV GETULIO VARGAS, Nº 287 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.997-6	COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS MENESES LTDA-ME	R DOM VITAL, Nº 89 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.127.366-1	JOAO BELINO E SILVA NETO EPP	R SAO JOAO, Nº 235 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.033.214-1	ANTONIO DO NASCIMENTO MORENO	R DOM VITAL, Nº 182 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.192.520-0	JOSE ROSINALDO DA COSTA ME	R PEDRO PAULO DE SOUZA, Nº 98 -	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.884-2	JOSINALDO MOTA DOS SANTOS - ME	ROD BR 101 KM 116, Nº S/N - SATELITE	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.151.187-2	ELDER BARBOZA DE SOUZA ME	ROD BR 101, Nº 204 - SATELITE	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.672-2	EDILEUZA MAXIMINO DA SILVA	R BARAO DO RIO BRANCO, Nº 115 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.230-9	NOSSA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	R IRINEU DIAS, Nº 01-B - ALTO DO CEMITERIO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.187.284-0	PESSO ALMEIDA SANTOS	R VISCONDE DE ITAPARICA, Nº 99 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA****PORTARIA Nº 01155/2013/CAD**

3 de Outubro de 2013

O **Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1295842013-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, *ex-offício*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/10/2013.


1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 01157/2013/CAD

Table with 5 columns: Inscricao Estadual, Razao Social, Endereco, Municipio / UF, Regime de Apuracao. Lists various taxpayers and their details.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 01157/2013/CAD

3 de Outubro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1291292013-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/10/2013.

Handwritten signature of Daniel Ribeiro do Carmo

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 01157/2013/CAD

Table with 5 columns: Inscricao Estadual, Razao Social, Endereco, Municipio / UF, Regime de Apuracao. Lists additional taxpayers.

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1694ª Sessão da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 25 de OUTUBRO de 2013.

I - LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:

II - EXPEDIENTE:

III - JULGAMENTOS:

1. Processo nº 103.585.2008-8

Recurso HIE/CRF- nº 027/2012

Recorrente: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Recorrida: MASA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

Autuante: JOSÉ JAIDIR DA SILVA

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

2. Processo nº 122.495.2009-7

Recurso HIE/CRF- nº 283/2012

Recorrente: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Recorrida: QUEIROGA FRANCA

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE POMBAL

Autuante: ANTÔNIO ANDRADE LINS

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

3. Processo nº 127.121.2010-8

Recurso VOL/CRF- nº 206/2012

Recorrente: CLS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Recorrida: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CABELO

Autuante: JOSÉ WALTER DE SOUZA CARVALHO

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

4. Processo nº 109.367.2008-5

Recurso EBG/CRF- nº 286/2011

Embargante: ENGARRAFAMENTO COROA LTDA.

Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

Autuantes: SÉRGIO RICARDO A. NASCIMENTO/ROBERTO ELI PATRÍCIO DE BARROS

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

5. Processo nº 147.911.2011-6

Recurso HIE/VOL/CRF- nº 338/2012

1ª Recorrente: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

2ª Recorrente: TNL PCS S/A.

1ª Recorrida: TNL PCS S/A.

2ª Recorrida: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE RENDAS JOÃO PESSOA

Autuantes: EDUARDO SALES COSTA/JOÃO ELIAS COSTA FILHO

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

6. Processo nº 128.197.2009-9

Recurso HIE/CRF- nº 109/2013

Recorrente: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Recorrida: ELIZABETH REVESTIMENTOS LTDA.

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE RENDAS JOÃO PESSOA

Autuantes: WAGNER LIRA PINHEIRO/JOÃO ELIAS COSTA FILHO

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

7. Processo nº 106.462.2012-8

Recurso VOL/CRF- nº 264/2013

Recorrente: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A.

Recorrida: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE RENDAS JOÃO PESSOA

Autuantes: FERNANDA CEFORA VIEIRA BRAZ/IVÔNIA DE LOURDES L. LINS

Relator: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

8. Processo nº 089.979.2010-3

Recurso HIE/CRF- nº 167/2013

Recorrente: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Recorrida: DSA - DISTRIBUIDORA SORRISO DE ALIMENTOS LTDA.

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

Autuantes: RAIMUNDO LUCIAN LEITE/JORGE LUIZ DE ARAÚJO SILVA/IRAEDA-VANA

MERCES NOGUEIRA/RICARDO ALESSANDRO DANTAS

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

9. Processo nº 072.031.2011-2

Recurso VOL/CRF- nº 210/2012

Recorrente: LUIZ FERNANDES DA SILVA

Representante: LUIZ FERNANDES DA SILVA

Recorrida: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE RENDAS JOÃO PESSOA

Autuante: SIMPLÍCIO VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR

Relator: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

10. Processo nº 073.738.2010-7

Recurso EBG/CRF- nº 279/2013

Embargante: JOSELIA CORREIA DA SILVA NASCIMENTO

Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

Autuante: SILAS RIBEIRO TORRES

Relator: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

11. Processo nº 095.924.2012-2

Recurso HIE/CRF- nº 122/2013

Recorrente: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Recorrida: JOÃO BATISTA LIRA SILVA

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

Autuante: FERNANDO C B ROCHA

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

12. Processo nº 085.072.2012-6

Recurso VOL/CRF- nº 087/2013

Recorrente: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES S/A.

Recorrida: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE RENDAS JOÃO PESSOA

Autuante: FERNANDO C B ROCHA

Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

13. Processo nº 084.361.2007-8

Recurso VOL/CRF- nº 376/2012

1ª Recorrida: JCA MADEIREIRA MARINHO LTDA.

1ª Recorrida: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

2ª Recorrida: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: SEBASTIÃO DE SOUSA FORTE

Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

14. Processo nº 028.584.2011-4

Recurso EBG/CRF- nº 441/2013

Embargante: SOMAR SOCIEDADE MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA

Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

Autuante: ANTÔNIO NOGUEIRA VIEIRA

Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

15. Processo nº 013.192.2009-6

Recurso EBG/CRF- nº 455/2013

Embargante: COMERCIAL DE ESTIVAS E CEREALIS SAN MARTIN LTDA.

Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE AROEIRA

Autuante: WALDELINO VIEIRA FILHO

Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

João Pessoa, 18 de Outubro de 2013.


PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
 Presidente

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

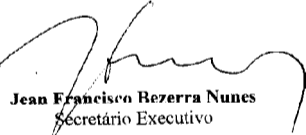
PORTARIA Nº 224/2013/GSE

João Pessoa, 22 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições legais e, com base no Artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 063/2012/SEDS, datada de 20.08.2012, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 22.08.2012, em razão do que restou apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2013/CPC,

RESOLVE, arquivar o Processo Administrativo nº 005/2013/CPC, em razão da inexistência de provas suficientes quanto à prática de transgressão disciplinar por parte dos servidores HERUNDINA TOSCANO DE BRITO, matrícula nº 135.702-6 e ROSANE JACOB DE MENEZES HONFI, matrícula nº 095.576-6, ambas Técnicas em Perícia e JOELSON DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 135.597-0.

PUBLIQUE-SE


 Jean Francisco Rezerra Nunes
 Secretário Executivo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº. 574/2013/DEGEPOL

Em, 16 de Outubro de 2013.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 038/2013/CPD/SEDS/PB.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa, acima referida, instaurada contra o servidor Francisco de Assis da Silva, Delegado Polícia Civil, mat. 076.507-4, por não comprovação de transgressão disciplinar.

CUMPRASE

PORTARIA nº.575/2013/DEGEPOL

Em, 18 de Outubro de 2013.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 171, III, da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 042/2012/CPD.

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de 05 (cinco) dias de suspensão ao servidor processado, Osório Milanez Dantas Neto, Agente de Investigação, mat. 156.882-5, por transgressão disciplinar tipificada no Art. 157, IX, da Lei Complementar nº 85/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Paraíba, em razão do mesmo ter negligenciado a guarda de objetos pertencentes ao órgão, possibilitando que os danifique.

Considerando a conveniência do serviço, converto a pena de 05 (cinco) dias de suspensão, em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do art. 167, parágrafo 2º, da referida Lei.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 578/2013/DEGEPOL

Em, 18 de Outubro de 2013.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 171, III, da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 042/2012/CPD.

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de 12 (doze) dias de suspensão ao servidor processado, Damião Ausiklébio da Silva, Escrivão de Polícia Civil, mat. 156.509-5, por transgressão disciplinar tipificada no Art. 157, V e Art. 158. I, da Lei Complementar nº 85/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Paraíba, em razão do mesmo ter sido negligente e desleal no exercício da função policial.

Considerando a conveniência do serviço, converto a pena de 12 (doze) dias de suspensão, em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do art. 167, parágrafo 2º, da referida Lei.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE


 CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA
 Delegado Geral de Polícia Civil

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC COMISSÃO DE DISCIPLINA

PORTARIA nº 047/2013/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, constituída pelos Delegados de Polícia Civil Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa, matrícula: 155.370-4, Presidente, Grace Anne Ferreira Leite, matrícula nº 156.493-5 e Edson Francisco Silva, Matrícula nº 133.302-0, como membros, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 183 da Lei Complementar nº 85/2008; cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral e Portaria Designativa nº. 044/2013/2013-CPC do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 047/2013, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor FERNANDO KLAYTON FERNANDES DE ANDRADE, Delegado de Polícia, Mat. 155.439-5, lotado nesta Pasta, conforme as informações contidas nos autos da Investigação Preliminar nº 129/2013/CPC, e demais documentos anexos, dando conta do extravio do processo judicial nº 023.2008.001.524-36, onde figura como réu Wamberto Balbino Sales, em tramitação na 2ª Vara da Comarca de Mamanguape, o qual fora remetido para Delegacia de Mamanguape por meio do Ofício nº 741/2008, tendo sido recebido pelo servidor sindicado na data de 27 de julho de 2008. O que, em tese, constitui violação das proibições constante no Art. 148, inciso XIII (proceder de forma desidiosa), bem como, podendo vir a configurar a prática de transgressão disciplinar prevista nos Artigos 157, inciso V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial), IX (negligenciar a guarda de objetos, pertencentes ao órgão, e que lhe tenham sido confiados em decorrência da função ou para o seu exercício, possibilitando que se danifiquem ou se extraviem), Art. 158, inciso IV (deixar de concluir, nos prazos legais, sem motivo justo, inquéritos policiais, sindicância ou processos administrativos), todos previstos na Lei Complementar nº 85/2008.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/08, facultando-se desde já ao servidor sindicado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia à Sindicância Administrativa Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 10 de outubro de 2013.

Presidente: Del. Pol. POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

1º Membro: Del. Pol. GRACE ANNE FERREIRA LEITE

2º Membro: Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 48/2013/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, composta pelos membros ao final identificados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 176 e seguintes da Lei Complementar nº 85/2008, e cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil e ainda Portaria Designativa nº 49/2013/CPC, datada de 09/10/2013, do Senhor Corregedor de Polícia Civil, recebida em 09.10.2013;

RESOLVE: Instaurar a Sindicância Administrativa nº 48/2013, com o objetivo de apurar as responsabilidades funcionais que couberem ao Servidor GUSTAVO SANTOS CARLETTO, Delegado de Polícia Civil, matrícula 156.311-4, lotado nesta Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, com base na Investigação Preliminar nº 130/2012-CPC que apurou os fatos narrados no bojo do Ofício 099/2013-CG;SEDS/PB, em referência ao Ofício 337/2013 – Poder Judiciário – Comarca de Alhandra/PB, no qual se notícia que através do Ofício 1020/2010 – protocolado em 20.10.2010, foram encaminhados a Delegacia de Alhandra/PB objetos apreendidos para encaminhamento a Perícia e posterior devolução ao Juízo Judicial. Contudo, através do Ofício 855/2011 – protocolado em 20.07.2011, foram solicitadas informações sobre o Ofício 1020/2010, e ainda, através do Ofício 1508/2012 – protocolado em 08.11.2012, foram, de forma reiterada, novamente solicitadas informações, sendo estes últimos entregues diretamente na Delegacia de Polícia de Alhandra/PB. Nesse diapasão, através do Ofício 337/2013, de 08.04.2013 – Poder Judiciário - Comarca de Alhandra/PB, fora informado que todas as solici-

tação foram ignoradas, e requerendo a remessa do Laudo Pericial e objetos periciados à Justiça. No período em questão respondia pela titularidade da Delegacia de Polícia de Alhandra/PB o Del. Pol. Gustavo Santos Carletto. Os fatos, narrados, constituem, em tese, violação de dever funcional por parte do Servidor Del. Pol. Gustavo Santos Carletto, insculpidos no artigo 147 (São deveres do policial civil, além daqueles inerentes aos demais servidores públicos civis: incisos, III – atender às requisições das autoridades judiciárias e do Ministério Público, desde que encaminhadas por meio da autoridade policial judiciária; VII (desempenhar, com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas); XVIII (observar as normas legais e regulamentares); **e ainda a configuração das transgressões disciplinares capituladas no artigo 157, V - ser displicente ou negligente no exercício da função policial); VIII – negligenciar ou retardar a execução de qualquer ordem legítima escrita;** todos da Lei Complementar nº 85/2008. Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, proceda-se à oitiva de testemunhas, e ainda sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº 85/08, assegurando desde já ao servidor sindicado todos os direitos e garantias insculpidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos pela citada Lei Complementar, no que diz respeito à Sindicância Administrativa. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas em Lei.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Pessoa, 10 de Outubro de 2013.

Presidente: Del. Pol. Valberto Cosme de Lira Júnior

1º Membro: Del. Pol., Edson Francisco da Silva

2º Membro: Del. Pol. Lisimar Silva de Araújo

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

PORTARIA nº 049 /2013/CPC/CG/SEDS/PB

A Comissão da Corregedoria de Polícia Civil, presidida pelo **DPC MANOEL NETO DE MAGALHÃES, matrícula nº 133.294-5**, tendo como membros o **APC FRANCINEIDE PEREIRA GOMES DE FRANÇA, matrícula nº 110.970-7** e **APC RICARDO MESQUITA QUIRINO, matrícula nº 076.485-0**, constituída através da Portaria Designativa nº 45/2013 do Senhor Corregedor de Polícia Civil, e, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 183 da Lei Complementar nº 85/2008, cumprindo-se determinação legal do Delegado Geral da Polícia Civil, documentos anexos, e, assim ...

RESOLVE: Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, a fim de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **MARCOS ANTONIO ROSAS DA SILVA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 90.157-1**, lotado na SEDS, em razão do pedido da apuração administrativa feita através do Ofício nº 012/2013 da 2ª Superintendência de Polícia Civil de Campina Grande/PB, mediante Ofício nº 239/2013 oriundo do Núcleo de Transportes, assinado pelo servidor José Martins dos Santos, informando que o servidor denunciado, Escrivão Marcos Antonio Rosas da Silva, mantendo-se com o veículo oficial FIAT PÁLIO de placas NQB-0842, prefixo nº 724, em sua residência na cidade de Arara/PB, contatado a devolver a Viatura, vez que a mesma fora posta a disposição do Del. Pol. Everaldo Alves de Miranda no plantão da Zona-1 daquela 2ª SPC, em data de 20/07/2013, ocasião em que o mesmo respondeu proferindo impropérios, e também o referido Escrivão em contato com o Setor de Comunicação da 10ª Seccional, afirmou que estava de posse do veículo, e que não traria o mesmo para Central de Polícia, obrigando que fosse disponibilizada outra Viatura para cobrir os trabalhos naquele dia e no dia seguinte 21/07/2013. O fato, comprovado, percebe-se inobservância do servidor aos deveres funcionais dispostos no Art. 147 incisos XVIII (observar as normas legais e regulamentares), XXV (ser leal para com os companheiros de trabalho, com eles cooperar e manter espírito de solidariedade) e XXVII (tratar as pessoas com urbanidade, eficiência e zelo), bem como, ao que dispõe o Art. 148 incisos II (retirar da repartição, salvo com autorização da autoridade competente e no interesse do serviço, qualquer documento ou objeto oficial) e XIV (utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, próprios ou de terceiro ou autorizar outrem, subordinado ou não, a fazê-lo), e em consequência, vir praticar transgressão administrativa disciplinar prevista no Art. 158 incisos III (usar indevidamente os bens da repartição sob sua guarda ou não), VI (retirar ou ceder, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento, cópia ou objeto da repartição), VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade devidas) e XVI (eximir-se do cumprimento de suas atribuições funcionais).

Assim, após autuada esta, com todos os documentos que a originaram, adote-se quanto ao feito todas as medidas previstas pela já citada Lei, facultando-se desde já ao servidor, todos os direitos e garantias contidos no Art. 5º, inciso LV da CF, e demais preceitos legais em vigor, em especial os que lhe são conferidos através da Lei Complementar, no que tange os dispositivos que norteiam o procedimento de Sindicância Administrativa Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes e exigidas.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Pessoa/PB, 14 de Outubro de 2013

Presidente: **DPC MANOEL NETO DE MAGALHÃES**

1º Membro: **APC FRANCINEIDE PEREIRA GOMES DE FRANÇA**

2º Membro: **APC RICARDO MESQUITA QUIRINO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO Gabinete da Diretoria Superintendente

PORTARIA/DETRAN Nº 569-DS

João Pessoa, 16 de outubro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Nomear Flavio Leonardo da Silva, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Ciretran, da 18ª Ciretran localizada em Cabaceiras, Símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção das providências de estilo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 573/2013-DS

João Pessoa, 16 de outubro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 092/2011-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17 de março de 2011.

II - Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção das providências de estilo.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 572

João Pessoa, 18 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I - Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do Ofício nº 121 - DG/AJ/2011, da Direção Geral do Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, sobre extratos de multas, cometidas com o veículo Camioneta Toyota Hilux de placa MNP 3430, apenso ao processo nº. 131011559/11.

II - Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III - Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE - SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE

PORTARIA Nº 573

João Pessoa, 18 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I - Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre condutas de todos os servidores denunciadas, tendo em vista que acionaram levemente a Ouvidoria Geral do Estado, imputando ao servidor infração não cometida, e ainda sem provas do alegado, apenso ao processo nº. 180913535/13.

II - Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III - Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE - SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE

PORTARIA Nº 574

João Pessoa, 18 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo FORD RANGER X CAMINHINETE OFICIAL ESPECIAL de Placa NPV 6399-PB, apenso ao processo nº. 100913522/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 575

João Pessoa, 18 de outubro de 2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do Ofício nº 1370/2013/IPC, datado de 31.07.13, da Direção Geral do Instituto de Polícia Científica, sobre irregularidade na emissão de Atestado pelo Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, apenso ao processo nº. 010813610/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 576

João Pessoa, 18 de outubro de 2013

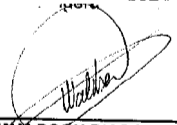
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do Ofício nº 407/2013-DT, datado de 02.10.13, da Direção Técnica do Hospital de Emergência e Trauma Dom Luis Gonzaga Fernandes, sobre Absenteísmo ao trabalho das servidora Sheila Sherezaidé Rocha Gondim, matrícula nº 162.280-3, Nutricionista, apenso ao processo nº. 091013606/13. II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA**, solicita adesão ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA - VS), nos termos definidos pela Portaria nº 1.708 datada de 16 de agosto do corrente ano, assumindo as responsabilidades expressas nos compromissos das metas definidas pelo Programa, visando induzir o aperfeiçoamento das ações de vigilância em Saúde.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2013


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

PORTARIA nº 104/2013

João Pessoa-PB, 18 de outubro de 2013.

O Diretor Presidente da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A-EMEPA-PB, no uso das atribuições previstas nos artigos 26, VI, do Estatuto Social e 41, VI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar **BRUNO DE FARIAS CASCUDO**, Técnico de Nível Superior I, matrícula 706-4, **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PEREIRA**, Técnico de Nível Superior II, matrícula 661-0, **LEONARDO TORREÃO VILLARIM DE MEDEIROS**, Pesquisador I, matrícula 655-6, **JOSÉ MARINHO DE LIMA (EMATER)** e **HELENO ALVES DE FREITAS (SEDAP)**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada pela seleção de produtores rurais que serão contemplados com kits de Blocos Multinutricionais e de Energia Solar conforme orientações fornecidas pela Diretoria Técnica.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA
Diretor Presidente



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 650/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 17 de outubro de 2013.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

R E S O L V E nomear **HERBERT ROSSELLINO TORRES MEDEIROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Defensoria Especial da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-7.

Publique-se.
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Receita

EDITAL E AVISO

**SECRETARIA DO ESTADO DA RECEITA
GERENCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX**

EDITAL Nº 023/2013

PELO PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 698, E INCISOS, COMBINADO COM O ARTIGO 684 DO LIVRO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO -PAT, APROVADO PELO DECRETO 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997, FICA(M) INTIMADA(S) A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), SEDIADA(S) NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, A EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DO(S) DÉBITO(S) PARA COM A FAZENDA ESTADUAL, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS APÓS O 5º DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, OU EM IGUAL PERÍODO, APRESENTAR RECLAMAÇÃO À GERENCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS- GEJUP. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA, IMPLICARÁ EM JULGAMENTO À REVELIA.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJCPF
1179272013-0	PREMIER EMPRESA ALIMENTICIA LTDA	16.161.652-6
1179292013-0	PREMIER EMPRESA ALIMENTICIA LTDA	16.161.652-6

BAYEUX/PB, 22 de outubro de 2013.

**IRAN VASCONCELO
COLETOR
MAT. 147.752-8**

Universidade Estadual da Paraíba

EDITAL E AVISO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2013

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, de acordo com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/015/2013 e atendendo a determinação do Magnífico Reitor torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital Público nº 01/2011 que dispõe sobre o provimento de vagas de funções do cargo Técnico Administrativo Universitário, da Universidade Estadual da Paraíba, homologado através da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/033/2012, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de agosto de 2012 (suplemento), cujas nomeações serão publicadas no Diário Oficial do Estado. Os convocados deverão comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, na sala 109, 1º andar, situada na Rua Baraúnas, 351, Universitário, Campina Grande - PB, no prazo de 10 (dez) dias de 21/10/2013 a 30/10/2013, para providências quanto ao cadastramento e posterior publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial do Estado, munidos da documentação exigida para investidura no cargo no presente edital, (original e cópia) relacionados abaixo:

Diplomas comprobatórios da escolaridade e da habilitação exigida para a área na qual foi aprovado (a) (Cópia autenticada em cartório); Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho (página que contém nº e série e o verso dessa página), Carteira de Registro Profissional dos respectivos conselhos (conforme exigido no edital 01/2011), Reservista (Candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento, Registro Civil de dependentes; Comprovante de residência com CEP atualizado; Declaração de Imposto de Renda atualizada, caso o candidato não seja declarante, a declaração deve ser firmada por ele próprio; Declaração fornecida pelo órgão em que trabalhou anteriormente de não ter sofrido no exercício de cargo ou função pública nenhum tipo de penalidade administrativa, Folhas de antecedentes das polícias federal e estadual dos estados em que haja residido nos últimos 5 anos, 01 fotografia 3x4.

LOCALIDADE: ARARUNA

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO: QUÍMICA

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	MÉDIA	SITUAÇÃO
34947	WELLINGTON SIQUEIRA LIMA	2	35	ANC

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	MÉDIA	SITUAÇÃO
15850	JARDSON FREIRE TRINDADE	7	38	ANC
33312	THIAGO PAULINO DOS SANTOS	8	38	ANC

LOCALIDADE: CAMPINA GRANDE

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	MÉDIA	SITUAÇÃO
17062	JONATAS GOMES VIANA	94	41	ANC
13594	HELAINNE CRISTINE BATISTA VIANA ARAUJO	95	41	ANC
24946	MARIA VANDERLANIA SOUSA DE FREITAS	96	41	ANC
20845	LEOMARA MENDES DE OLIVEIRA	97	41	ANC
16392	JOANA PAULA COSTA CARDOSO E ANDRADE	98	41	ANC
7354	DEISE LUCI SILVA CUNHA	99	41	ANC
28661	RAQUEL BARBOSA MACENA FREIRE	100	41	ANC

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PNE

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	MÉDIA	SITUAÇÃO
5126	CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO COSTA	6	37	ANC

FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO: MICROBIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	MÉDIA	SITUAÇÃO
22157	LUIS AUGUSTO PEREIRA SILVA	2	39	ANC

FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO: QUÍMICA

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	MÉDIA	SITUAÇÃO
32445	TAINA SOUZA SILVA	2	38	ANC

FUNÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA: PROGRAMADOR

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	MÉDIA	SITUAÇÃO
27118	PABLO HERIVELTON RAMOS GOES	5	36	ANC

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO: BIBLIOTECÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	MÉDIA	SITUAÇÃO
13093	GIULIANNE MONTEIRO PEREIRA	8	35	ANC
23566	MARIA AUXILIADORA COSTA DIAS	9	35	ANC
6035	CLEBSON LEANDRO BESERRA DOS ANJOS	10	35	ANC

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	MÉDIA	SITUAÇÃO
8398	EDNA MEDEIROS DO NASCIMENTO	4	39	ANC

LOCALIDADE: CATOLÉ DO ROCHA

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PNE

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	MÉDIA	SITUAÇÃO
10504	FABIANO DE ALMEIDA FERNANDES	3	32	ANC

LOCALIDADE: GUARABIRA

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO: BIBLIOTECÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	MÉDIA	SITUAÇÃO
25969	MILENA BORGES SIMOES DE ARAUJO	2	33	ANC

LOCALIDADE: JOÃO PESSOA

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	MÉDIA	SITUAÇÃO
19907	KEFSON FELIX DE FARIAS	7	41	ANC

LOCALIDADE: MONTEIRO

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	MÉDIA	SITUAÇÃO
18128	JOSE MARCOS SOUZA DE LIMA	5	39	ANC

LOCALIDADE: PATOS

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	MÉDIA	SITUAÇÃO
6495	DAMIAO RODRIGUES DE SOUSA	7	40	ANC

Campina Grande, 17 de outubro de 2013.

Prof.º Sandy Gonzaga de Melo
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas